



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 2.926/2018.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 94.067,23 (NOVENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – VICE - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

CONCLUSÃO DE QUADRA NA LOCALIDADE DE LINHA CEREJA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a conclusão da quadra na comunidade de Linha Cereja, através do Ministério do Esporte.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.912/2017 de 14 de novembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

CONCLUSÃO DE QUADRA NA LOCALIDADE DE LINHA CEREJA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a conclusão da quadra na comunidade de Linha Cereja, através do Ministério do Esporte.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 94.067,23 (noventa e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e três centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
07.03 UNIDADES SUBORDINADAS**

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - **Site:** www.arroiodotigre.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

| | |
|--|----------------------|
| 07.03.27.812.0180.1189 CONCLUSÃO DE QUADRA NA LOCALIDADE DE LINHA CEREJA – Rec. Federal | |
| 4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações | R\$ 48.750,00 |
| 07.03.27.812.0180.1190 CONCLUSÃO DE QUADRA NA LOCALIDADE DE LINHA CEREJA – Contrapartida | |
| 4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações | R\$ 45.317,23 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | R\$ 94.067,23 |

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:


a) Superávit Financeiro conforme saldo na conta bancária nº 6471866 Caixa Federal para conclusão de quadra na localidade de Linha Cereja.....**R\$ 48.750,00**

b) À redução da seguinte dotação orçamentária:

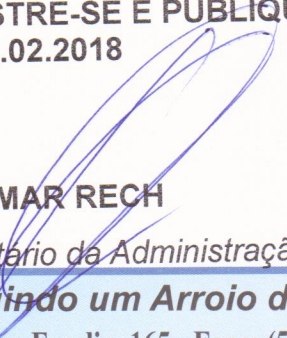
| | |
|--|----------------------|
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.99.99.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais | R\$ 45.317,23 |
| SUBTOTAL DA REDUÇÃO | R\$ 45.317,23 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | R\$ 94.067,23 |

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de fevereiro de 2018.


VANDERLEI HERMES
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09.02.2018


ALTEMAR RECH
Secretário de Administração

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br